



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Bia Rizzo		
EMENTA: Recredencia o Instituto Bia Rizzo, de Ipueiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04255078-5	PARECER: 0851/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Ana Maria Moreira Azevedo, autorizáda pelo Parecer nº 1086/2002, para o exercício de diretora do Instituto Bia Rizzo, pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua Camaral Rodrigues Moreira, 156, Centro, CEP: 62230-000, Ipueiras, mediante processo nº 04255078-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Maria Nilce de Oliveira do Nascimento, legalmente habilitada, com registro nº 8118/2001, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 68% de professores habilitados e de 32% autorizados.

Pelas fotografias anexas ao processo, a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como objetivo o desenvolvimento de atividades de forma integrada, participativa, tendo como foco principal o aluno e sua aprendizagem vinculada às perspectivas para o trabalho, a prática social, o senso crítico e o exercício da cidadania.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos, paradidáticos, dicionários, revistas, atlas, cujo objetivo é despertar no aluno o hábito da leitura.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0851/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

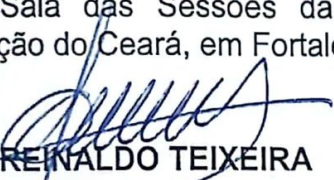
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Instituto Bia Rizzo, em Ipueiras, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2007.

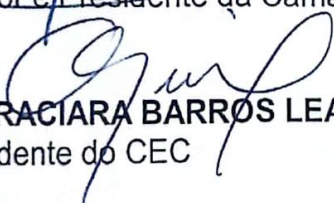
Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 0395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC